DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO

Ano XII - Nº 4.988

Terça-feira, 16 de Maio de 2017

Câmara comemora Dia do Reggae

A vereadora Marta Rodrigues citou o baiano Edson Gomes para definir a resistência do estilo musical



Fotos: Antonio Queirós

O Dia Nacional do Reggae foi sancionado pela então presidente Dilma Rousseff em 2012. A data lembra o aniversário de morte do maior expoente do ritmo: o cantor e compositor Bob Marley. "Esta sessão é para celebrar e lembrar que Salvador tem o Dia Municipal do Reggae, que é um projeto de minha autoria, como tem em nível nacional. Nós não poderíamos deixar de realizá-la no mesmo dia em que a gente celebra a vida e a luta de Bob Marley, que foi tão inspirador para esta cultura", disse a vereadora Marta Rodrigues (PT). **Leia mais na página 3**



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão
SIC EST ILLAD ARCAM REVERSA

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Leo Prates
leoprates@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Orlando Palhinha
orlandopalhinha@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Toinho Carolino
toinhocarolino@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Tiago Correia
tiagocorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Luiz Carlos Suíca
luizcarlossuica@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretário-Chefe
José Pacheco Maia Filho
pacheco.maia@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV
Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

SISTEMA DE GESTÃO QUALIDADE TÜVRheinland Brasil NBR ISO 9001

Campus Party é tema de reunião na Câmara

A Casa vai participar do evento de tecnologia e inovação

A Campus Party foi o tema de uma reunião do presidente da Câmara, vereador Leo Prates (DEM), com o secretário estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação, José Vivaldo Souza de Mendonça Filho, na manhã de segunda-feira (15), no Salão Nobre da Câmara Municipal de Salvador. O evento será realizado entre os dias 13 e 19 de agosto, na Fonte Nova, com palestras, workshops e atividades nas áreas de tecnologia e robótica.

Fotos: Antonio Queirós



Diretor Legislativo, Carlos Cavalcanti, vereador José Trindade, secretário José Vivaldo Filho, presidente da Câmara, Leo Prates e o vereador Henrique Carballal

Conforme o secretário José Vivaldo Filho, "trata-se do maior evento de inovação e tecnologia do mundo. Viemos comunicar oficialmente a esta Casa a realização da Campus Party na cidade e propor o engajamento da Câmara Municipal neste projeto".



O presidente Leo Prates afirmou que há todo o interesse da presença da Câmara neste importante evento nas áreas de inovação e tecnologia. "Inclusive, a nossa gestão tem realizado a aproximação desta Casa com o cidadão através de recursos tecnológicos".

Também participaram da reunião o líder do governo na Câmara Municipal de Salvador, vereador Henrique Carballal (PV), o líder da oposição, vereador José Trindade (PSL), e o diretor Legislativo da Casa, Carlos Cavalcanti Neto.

Sessão debate exploração sexual contra crianças e adolescentes

Evento requerido pela vereadora Ireuda Silva será realizado no Centro de Cultura, no dia 18 de maio

A Câmara Municipal de Salvador promoverá, no próximo dia 18 de maio, sessão especial pelo Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Proposto pela vereadora Ireuda Silva (PRB), o evento será realizado no auditório do Centro de Cultura, a partir das 10h, e é aberto ao público.

"A cada hora, cinco casos de violência contra meninos e meninas são registrados no Brasil, e olha que estamos falando apenas dos casos que são denunciados. Dessa forma, é urgente que nos engajemos nessa luta, cobrando punições mais rigorosas, políticas de enfrentamento e acompanhamento das vítimas", declara Ireuda Silva.

Foto: Valdemiro Lopes



Vereadora Ireuda Silva

A data do evento está nacionalmente associada ao Caso Araceli. Em 18 de maio de 1973, Araceli Cabrera Crespo, de 8 anos, foi sequestrada, violentada e assassinada no Espirito Santo. Seu corpo foi encontrado carbonizado seis dias depois, e os seus assassinos, jovens de classe média alta, nunca foram punidos.

Entre os convidados estão Waldemar Oliveira (coordenador executivo do Centro de Defesa da Criança e do Adolescente), Taissa Gama (secretária municipal de Políticas para Mulheres), além de representantes da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social da Bahia; da Delegacia Especializada em Crimes contra a Criança e o Adolescente; da Promotoria da Infância e Juventude; e do Comitê de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do Estado da Bahia.

Dia do Reggae é celebrado na Câmara

Data que exalta Bob Marley ganhou destaque em Salvador por iniciativa da vereadora Marta Rodrigues

O amor e o respeito propagados nas letras e na sonoridade do reggae foram celebrados pela Câmara Municipal de Salvador, na noite de quinta-feira (11). Por iniciativa da vereadora Marta Rodrigues (PT), a sessão especial realizada na data em que o ritmo jamaicano é homenageado no Brasil coloriu o Plenário Cosme de Farias com tons africanos.

O Dia Nacional do Reggae foi sancionado pela então presidente Dilma Rousseff em 2012. A data lembra o aniversário de morte do maior expoente do ritmo: o cantor e compositor Bob Marley.

Em Salvador, Marta Rodrigues homenageia o ritmo na Câmara desde 2009 e acredita que esta sessão representa o resgate desta celebração cultural, já que voltou a ser promovido com seu retorno ao Legislativo. Para a vereadora, que dirigiu a mesa do evento, o som de origem jamaicana está diretamente ligado ao amor, respeito e a política.

"Esta sessão é para celebrar e lembrar que Salvador tem o Dia Municipal do Reggae, que é um projeto de minha autoria, como tem em nível nacional. Nós não poderíamos deixar de realizá-la no mesmo dia em que a gente celebra a vida e a luta de Bob Marley, que foi tão inspirador para esta cultura", disse Marta, destacando a "importância da Casa abraçar todos os movimentos culturais".



Sessão especial realimenta a musicalidade do mito do reggae Bob Marley





"Curar desigualdades"

Enquanto fez uso da tribuna, Marta Rodrigues foi substituída na mesa pelo vereador Sílvio Humberto (PSB), que destacou os 36 anos de morte do ícone Bob Marley e o legado do artista. "Por meio de sua música conscientizou as pessoas, no sentido de que o amor poderia curar as desigualdades raciais", declarou Sílvio.



A sessão especial contou com apresentações do cantor e compositor Kamaphew Tawa, do grupo Rasta Nyahbingi, da cantora Jô Calado e da dançarina Ingrid Luz.

Na oportunidade, Marta citou o baiano Edson Gomes para definir a resistência do estilo musical. "Mesmo que o rádio não toque, mesmo que a TV não mostre, aqui vamos nós cantando reggae", declamou a vereadora.

Além da vereadora Marta Rodrigues, a composição da mesa solene contou com as seguintes presenças: Aílton Ferreira, representando a Secretaria da Promoção da Igualdade Racial do Estado da Bahia; Alexsandro Reis, representando a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte do estado da Bahia; Francisco Assis, representando a Fundação Gregório de Matos (FGM); Gilberto Leal, coordenador nacional de Entidades Negras (Conen); Vivian Caroline, percussionista da Banda Didá; a publicitária e produtora da banda Aspiral do Reggae, Jussara Santana; o divulgador da filosofia Rastafari, Jorge Makandal; o deputado estadual Bira Coroa (PT), o ex-deputado federal Luiz Alberto e o DJ Ras Peu.

Homenagem às mães no Abrigo Dom Pedro II

Vereadora Lorena Brandão e secretária Tia Eron participaram do café da manhã

O abrigo Dom Pedro II, que fica no bairro de Boa Viagem, recebeu pela 28ª vez em suas instalações um café da manhã especial do Dia das Mães, na sexta-feira (12). A promoção é do Ministério Batista Internacional Caminho das Árvores (MBICA), onde a vereadora Lorena Brandão é bispa.

Contando com as presenças da secretária de Promoção Social e Combate à Pobreza, Tia Eron, e da bispa matriarca do MBICA, Mailde Brandão, os participantes do evento e as mais de 60 idosas que lá estão abrigadas se divertiram ao som da banda da Guarda Municipal de Salvador.

Madrinha

Uma das madrinhas do evento, Lorena fez questão de enfatizar que trabalha na Câmara Municipal de Salvador para a maior valorização dos mais velhos. "Indicamos, há poucos dias, a criação da Secretaria da Pessoa Idosa (SPI), como aprimoramento de apoio do Poder Público para garantir a todos vocês uma melhor qualidade de vida através deste órgão. É necessário ter mais atenção com os nossos idosos e saber que eles necessitam de ajuda em diversos setores da vida deles", disse a vereadora.



Foto: Assessoria da vereadora

A secretária Tia Eron também tratou de lembrar a importância do Abrigo Dom Pedro II e anunciou que o prefeito ACM Neto irá revitalizar o local em breve.

O Dom Pedro II foi inaugurado em 29 de julho de 1887 com o nome de Asylo de Mendicidade Santa Isabel, em homenagem à princesa imperial. O mesmo foi entregue à administração municipal e, em 1895, entregue à Santa Casa da Misericórdia, que foi responsável pela instituição até 1913, quando retornou para a Prefeitura. Em 1943, o abrigo passou a se chamar Dom Pedro II.

Dia das Mães: Rogéria participa de evento comunitário

Atividade contou com uma série de assistências aos moradores

A comemoração do Dia das Mães é muito especial, por relembrar a força da figura materna, que é considerada, pela vereadora Rogéria Santos (PRB), uma das mais marcantes nas histórias de vida. Na sexta-feira (12), a republicana prestigiou a Feira das Mães, uma ação no bairro de Pernambués, cumprindo a sua agenda de visitas #NaComunidade. A atividade, promovida pela Escolinha Pequeno Sonho, incluiu uma série de assistências aos moradores.



Fotos: Assessoria da vereadora

Rogéria Santos homenageando as mães em Pernambués

Em uma manhã dedicada aos cuidados para o público feminino, prestando homenagem à figura materna, o público recebeu orientações contábeis e jurídicas, capacitação profissional e cuidados com a beleza e a saúde.



A Escolinha Pequeno Sonho, atua há 31 anos no bairro de Pernambués, fornecendo educação básica, cultura, esporte e lazer às crianças e aos pais. A instituição educacional é dirigida por Conceição Braga, também proprietária do espaço, que expressou alegria em ajudar a comunidade.

"É gratificante proporcionar assistência à comunidade. Com apoio dos parceiros, as minhas expectativas foram superadas. O serviço voluntário é uma ação de coração para coração", relatou Conceição Braga.

Apoiadores

O evento contou com a colaboração de parceiros como a Wisdom Educação Profissional, Projeta Cursos Profissionalizantes, OdontoSesc, Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza (Semps), Ajuris Móvel, consultores da Nawt's Life Cosméticos, consultores da Mary Kay, L Bel Embelezamento Capilar e profissionais voluntários.

"É gratificante fazer parte desse projeto. Existem pessoas que precisam muito de serviços como esses, é uma ação de compaixão e amor ao próximo", festejou Reinaldo Oliveira, um dos coordenadores da Projeta Cursos.

Leo Prates participa de lançamento de projeto para pessoas com deficiência

Presidente da Câmara tem trajetória marcada em defesa desta causa

O presidente da Câmara Municipal de Salvador, vereador Leo Prates (DEM), participou na manhã de segunda-feira (15), no gabinete do prefeito, na Praça Municipal, do anúncio da criação da Unidade de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência (UPCD). Segundo a Prefeitura, "a nova estrutura terá como missão articular e propor políticas que favoreçam a inclusão e o cumprimento dos direitos, igualdades e oportunidades".

"É um passo fundamental na luta em prol das pessoas com deficiência, na nossa cidade, a criação de um órgão que coordenará as ações e projetos transversais da Prefeitura em prol desses cidadãos. O prefeito ACM Neto tem uma trajetória em defesa desta causa na medida em que foi um combativo defensor das pessoas com deficiência quando exerceu seus mandatos como deputado federal", avaliou Prates.

Também presente ao evento, o vereador Odiosvaldo Vigas (PDT) ressaltou que "este é um avanço para a cidade. Há muitas pessoas com deficiência em Salvador. A UPCD vai possibilitar a inclusão social através de ações estratégicas e com o planejamento adequado".

A UPCD será coordenada por Risalva Telles, ex-presidente da Fundação Cidade Mãe, e o órgão municipal será subordinado diretamente ao prefeito ACM Neto.

"Esta é mais uma importante ação em prol dos direitos das pessoas com deficiência. Fiz questão que a interlocução de Risalva Telles seja diretamente comigo", frisou o chefe do Executivo Municipal.

De acordo com Risalva Telles, a pessoa com deficiência sempre mereceu atenção da administração da cidade e a UPCD "faz parte do objetivo principal de englobar as questões dos direitos, respeito, autonomia e justiça social em qualquer segmento".

Fotos: Reginaldo Ipê



Presidente Leo Prates na solenidade com o prefeito ACM Neto



Projetos

Em seus dois mandatos como vereador, Leo Prates apresentou diversas proposições parlamentares em prol das pessoas com deficiência. Como relator da Lei de Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo (Louos), aprovada no ano passado, incluiu uma emenda que prevê calçadas com cinco metros com vão livre de três metros, facilitando a locomoção das pessoas com deficiência.

Também é de sua autoria o Projeto de Lei nº 218/15 (aprovado na Casa e sancionado pelo prefeito), que instituiu no Calendário de Eventos da Cidade de Salvador o Dia Municipal do Orgulho das Pessoas com Deficiência, no dia 21 de setembro.

O parlamentar também indicou ao prefeito ACM Neto (PI nº 15/2013) a realização do Programa "Todos Para a Praia". Realizado na orla de Salvador no Verão, a ação consiste em disponibilizar banho de mar assistido, dentre outras atividades de lazer e esportivas, com acessibilidade, segurança e facilitadores especializados para as pessoas com deficiência.

Os vereadores Orlando Palhinha (DEM) e Kiki Bispo (PTB) também participaram da solenidade.

Vereador sugere mudanças no tráfego do Imbuí

Maurício Trindade defende retirada de passeios e alargamento de avenida

O vereador Mauricio Trindade (DEM) solicitou à Prefeitura de Salvador algumas modificações no tráfego do Imbuí: a retirada de passeios mal planejados, construídos na Rua das Gaivotas, em frente ao Shopping Imbuí Master e o alargamento de toda Avenida do Curralinho, do Centro de Convenções até o bairro.

Segundo o vereador, os passeios prejudicam a fluidez do tráfego do local. "A presença dos piquetes afunila as quatro pistas da Rua das Gaivotas para apenas uma, de acesso à Rua Jaime Spolnik, sentido Boca do Rio", disse. As mudanças sugeridas, argumenta Maurício Trindade, beneficiarão os moradores do bairro e as pessoas que utilizam as vias de ligação à Orla e à Avenida Paralela.



Além da retirada dos piquetes, Mauricio Trindade recomendou também o alargamento da entrada do Curralinho e toda a avenida entre o Centro de Convenções até o Bom Preço do Imbuí. "O crescimento imobiliário estreitou a saída dessa importante via de acesso, e isso tem dificultado o tráfego", explicou o vereador.

Foto: Antonio Queirós



Vereador Mauricio Trindade

Projeto de desafetação é tema de mais uma audiência na Câmara

Vereador Luiz Carlos presidiu o debate público sobre a matéria do Executivo

Para discutir a atual situação dos 32 bens públicos da capital baiana que são objeto de um projeto de desafetação e alienação, a Câmara Municipal de Salvador (CMS) realizou, na manhã de segunda-feira (15), mais uma audiência pública sobre a matéria do Executivo. Proposta pelo vereador Luiz Carlos (PRB), presidente da Comissão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, a atividade aconteceu no auditório do edifício Bahia Center e reuniu representantes da prefeitura e dos bairros afetados.

Fotos: Reginaldo Ipê





"Eu sou favorável ao conteúdo geral da proposição, mas nós temos que analisar caso a caso. É bom esclarecer que a desafetação amplia a disposição de uso desses bens e os adequam às necessidades da cidade", disse o vereador. Para Luiz Carlos, também é pertinente o objetivo da prefeitura de vender alguns dos imóveis que constam no projeto para adquirir capital. "Imagina que você tem um objeto não utilizado e você pode fazer algo de útil com ele. Isso é o que a prefeitura visa ao vender alguns imóveis para investir na obra do Hospital Municipal, por exemplo", explicou o parlamentar.

O Projeto de Lei de nº 223/2017, que aborda o processo de desafetação e alienação de 32 bens imóveis públicos de Salvador, já recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ). Após análise da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, será encaminhado para a Comissão de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente para emissão de parecer. "Já estão sendo realizadas visitas técnicas aos imóveis para conhecermos as particularidades de cada um. A intenção da Câmara é que esse projeto seja amplamente discutido", esclareceu Luiz Carlos.

"Nosso objetivo nesta Casa é ouvir todos os lados de um projeto antes de tomar uma decisão. O que eu gostaria de saber é se a prefeitura ouviu as comunidades envolvidas nesse projeto antes de enviá-lo para a CMS. Também deveria ser apresentado um estudo detalhado de todas as áreas, pois é isso que preconiza a Lei Orgânica do Município (LOM). Ninguém passa cheque em branco e é isso que a prefeitura quer ao apresentar um projeto desse tipo sem os devidos estudos", pontuou a vereadora Marta Rodrigues (PT).

Debate

O projeto do Executivo foi apresentado pelo subcoordenador da Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário (CAP), da Secretaria da Fazenda (Sefaz), Gilson Celestino. O subcoordenador explicou que além dos terrenos o projeto contempla 15 salas comerciais "que se encontram em estado avançando de degradação e cuja manutenção é muito onerosa para o município".



Este é o segundo projeto de desafetação e alienação apresentado pela gestão do prefeito ACM Neto. "No primeiro foram desafetadas 59 áreas e, entre elas, 14 foram comercializadas, rendendo um capital da ordem de R$ 71 milhões, dos quais R$ 42,5 milhões estão reservados para as obras do Hospital Municipal em andamento no bairro da Boca da Mata", explicou Gilson.

"A prefeitura propõe a desafetação e alienação do antigo terreno do Colégio Acadêmico. Aquela não é uma área inservível. Nossa comunidade precisa de creches. Ali seria um local adequado. Outro absurdo é a venda do terreno ao lado do Centro de Atenção Psicossocial (Caps). O Caps funciona em um prédio alugado. Se ao lado há um terreno próprio porque não construir o imóvel ali?", questionou o líder comunitário do bairro da Boca do Rio, José Martins.

Moradora do Condomínio Pituba Ville, a advogada Ionara Ribeiro discordou da inclusão da área verde do condomínio entre os bens do projeto. De acordo com Ionara, a construção do loteamento cumpriu todo o regulamento federal e a área verde foi adquirida pela construtora em cumprimento à legislação. "A inclusão desta como área inservível e com antropização demonstra que não houve um estudo da prefeitura para a realização do projeto", analisou a moradora.

Também participaram da audiência pública os vereadores Toinho Carolino (PTN), Aladilce Souza (PCdoB) e Joceval Rodrigues (PPS).



PROGRAMAÇÃO

TV CÂMARA SALVADOR

FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

Terça-feira, 16 de Maio de 2017

	Programa	Sinopse
12h00	ADVINHA ONDE É? - FUNDAÇÃO CASA DE JORGE AMADO	No Adivinha Onde É, vamos mostrar a Fundação Casa de Jorge Amado e um pouco da sua história.
12h23	SOM NA CAIXA - THATHI	Thathi agita este "Som na Caixa" com a música "Roda Gigante".
12h26	CÂMARA COMENTA - DOR (PARTE I)	O que é dor? No Câmara Comenta de hoje você confere um debate em torno deste assunto.
12h47	OPINIÃO- FEEDBACKS DA IMPLEMENTAÇÃO DAS COTAS RACIAIS	Confira a opinião da socióloga Marcilene Garcia sobre o Feedback da implantação das cotas raciais.
12h50	EXTRA-ORDINÁRIO- VER. ANA RITA TAVARES (PMB)	Neste programa, a vereadora Ana Rita Tavares (PMB) fala sobre seu mandato e outros variados temas.
13h16	SOM NA CAIXA – GABRIEL GRAMACHO	Gabriel Gramacho agita o "Som na Caixa" com música "Dia, Lugar e Hora".
13h19	SEM PEGADA- CAFAJESTE	No "Sem Pegada" de hoje, confira o bate-papo de Mia Lopes com as produtoras culturais Sabina Enriete Possidônio e Luciane Neves sobre homens cafajestes.
13h42	SOM NA CAIXA – ALINE ARAUJO	Aline Araujo agita o "Som na Caixa" com a música " Proibida Pra Mim".
13h45	QUE FAZ O QUÊ? - HIPNOTERAPEUTA	No "Quem Faz o Quê? ", de hoje, as repórteres Liana Cardoso e Mia Lopes conversam com o hipnoterapeuta, Diego Wildberger, sobre esta profissão e como as pessoas são hipnotizadas.
14h08	CÂMARA PRÁTICA - COMO TOCAR TRIÂNGULO	Sabe como tocar triângulo? Quer aprender a tocar? O "Câmara Prática" de hoje ensina como tocar triângulo.
14h11	PASSPORTE DE SERVIÇOS- VOCÊ É O QUE COME-NUTRICIONISTA	No "Passaporte de Serviços" de hoje, Osvaldo Lyra e Mia Lopes visitam a nutricionista Luciana Queiroz para mostrar que somos o que comemos.
14h30	EM PAUTA – AO VIVO	Confira no "Em Pauta" um breve bate-papo ao vivo antes da Sessão Ordinária os mais diversos assuntos.
15h00	SESSÃO ORDINÁRIA – AO VIVO	Confira a transmissão ao vivo da Sessão Ordinária diretamente do Plenário da Câmara Municipal de Salvador. Nesta Sessão, os vereadores irão debater diversos assuntos de interesse da cidade.
17h00	EXTRA-ORDINÁRIO - IRAY GALRÃO	Confira o bate papo com a escritora de livros infantis, Iray Galrão.
17h23	SOM NA CAIXA- CLARIANA FROES	Clariana Froes agita o "Som na Caixa" com a música "Azul da Cor do Mar".
17h27	ARTE EM TODA PARTE- BALÉ E POESIA	Movimento corporal e a arte de transformar a emoção em texto. O Arte em Toda Parte de hoje mistura Balé e Poesia.
17h50	CÂMARA PRÁTICA - COMO FAZER PULSEIRA ARTESANAL	Sabe como fazer pulseira artesanal? Quer aprender? O "Câmara prática" de hoje te ensina como fazer uma pulseira.
17h53	NOSENSE - CAJAZEIRAS	Neste programa, vamos abordar a peculiaridade do bairro de Cajazeiras.
18h13	SOM NA CAIXA- SUKA	Suka agita este "Som na Caixa" com a música "Selva Branca ".
18h16	EXTRA-ORDINÁRIO – VER. HENRIQUE CARBALLAL (PV)	Neste programa, o vereador Henrique Carballal (PV) fala sobre Meio Ambiente e outros temas.
18h40	SOM NA CAIXA- KATE HESSEY E GABRIEL MWSA	Kate Hessey e Gabriel Mwsa agitam o "Som na Caixa" com a música "Dreams".
18h43	QUEM FAZ O QUÊ – ANTIQUÁRIO	No "Quem Faz O Quê? ", vamos mostrar como é a rotina de trabalho de um Antiquário.
19h06	GOSTO, DETESTO-TATUAGEM	Neste programa, vamos mostrar as preferências e reclamações em relação a Tatuagem.
19h09	NOSENSE- DICIONÁRIO DE BAIANÊS	Neste programa, vamos abordar a peculiaridade do Dicionário de Baianês com palavras específicas, que são utilizadas pela população baiana.
19h33	SOM NA CAIXA- LEDA CHAVES	Leda Chaves agita o "Som na Caixa" com a música "Valerie".

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**

CÂMARA MUNICIPAL

30ª SESSÃO ORDINÁRIA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 17 DE MAIO DE 2017 – 14h30min

1.1. Discussão e Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)
1.3. Registros

ATA

27ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 9 DE MAIO DE 2017.

PRESIDENTE: VEREADOR LEO PRATES
1º SECRETÁRIO: VEREADOR KIKI BISPO *(ad hoc)*
2ª SECRETÁRIO: VEREADOR HENRIQUE CARBALLAL *(ad hoc)*

Compareceram os senhores vereadores: ALADILCE SOUZA, ALFREDO MANGUEIRA, ANA RITA TAVARES, BECA, CARLOS MUNIZ, CEZAR LEITE, DANIEL RIOS, DUDA SANCHES, FELIPE LUCAS, HÉLIO FERREIRA, HENRIQUE CARBALLAL, HILTON COELHO, IGOR KANNARIO, IREUDA SILVA, ISNARD ARAÚJO, JOCEVAL RODRIGUES, J. CARLOS FILHO, JOSÉ TRINDADE, KIKI BISPO, LEO PRATES, LORENA BRANDÃO, LUIZ CARLOS DE SOUZA, LUIZ CARLOS SUÍCA, MARCELLE MORAES, MARTA RODRIGUES, MAURÍCIO TRINDADE, MOISÉS ROCHA, ODIOSVALDO VIGAS, ORLANDO PALHINHA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, RICARDO ALMEIDA, SABÁ, SIDNINHO, SÍLVIO HUMBERTO, TEO SENNA, TIAGO CORREIA, TOINHO CAROLINO e VADO MALASSOMBRADO, estando licenciados os vereadores ALEXANDRE ALELUIA, CÁTIA RODRIGUES e ROGÉRIA SANTOS. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Projeto de Lei n. 264/17 do Executivo Municipal; e Requerimentos Especiais n.s 180 do vereador Orlando Palhinha e 181 do vereador Teo Senna. Terminada a leitura do Expediente, o senhor presidente informou que, conforme acordo com as Lideranças da Casa, a Superterça sobre o Projeto de desafetação de terrenos seria realizada no dia 23. No **Pinga-Fogo**, o vereador Toinho Carolino rebateu informação do comunicador Bocão segundo a qual ele e o vereador Sidninho teriam feito acordo para votar favoravelmente ao Projeto de desafetação. Questionou a legitimidade do comunicador para se pronunciar sobre o posicionamento do PTN; disse que seu trabalho se pauta pela consciência e pela confiança; explicou ter votado a favor do Projeto *Revitalizar* por não querer a degradação do Pelourinho; e disse que um líder deve saber lidar com seus liderados e não usar coerção. Declarou ser contra a desafetação de áreas na Boca do Rio e no Bairro da Paz, regiões para as quais pleiteia realizações, e lembrou já ter havido desafetação e alienação de terrenos em 2014, sugerindo que esses terrenos fossem usados pela Prefeitura em vez de se fazerem novas desafetações. O senhor presidente ressaltou que a Legislatura se pauta pela harmonia e tranquilidade, inclusive quanto às divergências. Foram votadas e aprovadas as licenças dos vereadores Cátia Rodrigues (8 a 22 de maio), Odiosvaldo Vigas (4 de maio) e Rogéria Santos (9 de maio). Em comunicação inadiável, o vereador Ricardo Almeida lembrou fala do vereador Isnard Araújo, na Sessão anterior, sobre o sepultamento dos mortos, oportunidade em que o vereador José Trindade defendera o Governo do Estado a esse respeito, e disse que se preocupava com o modo como esse Governo tratava os vivos. Mencionou a demissão de funcionários no Hospital Regional de Santo Antônio de Jesus, as más condições dos parques de Salvador e o assassinato de jovens no trem do Subúrbio. Pela ordem, o vereador José Trindade mencionou a cobertura de 30% na Saúde municipal e outros problemas. Pela ordem, o vereador Kiki Bispo pediu esclarecimento, ao setor legislativo da Casa, sobre previsão regimental de direito a fala na sessão por ter o nome citado, e disse crer que isso inexistia. O senhor presidente explicou que o Colégio de Líderes criara previsões não-regimentais dessa natureza, revogáveis pelo próprio Colegiado, e que havia citações de cunho ofensivo ou desonroso, motivo de haver o direito de resposta para tal situação. Em comunicação inadiável, o vereador José Trindade elogiou o vereador Toinho Carolino, dizendo ser testemunha do seu caráter. Explicou ter ficado surpreso com seu posicionamento sobre o Projeto *Revitalizar* mas, como líder, não ter feito qualquer pressão sobre isso, pois sempre promoveu discussão sobre os posicionamentos de sua bancada e respeitou posições divergentes. O senhor presidente disse que os dois líderes conheciam bem suas bancadas. Pela ordem, o vereador Alfredo Mangueira solicitou o arquivamento do Projeto de Lei n. 68/09. O vereador Sílvio Humberto lembrou o acordo de intervalar as comunicações inadiáveis, de forma a se respeitar o Pinga-Fogo. Em seguida, disse que não via, na atual gestão, o cuidado com as pessoas e que Salvador ainda é a capital campeã de desemprego. Mencionou o adágio popular do telhado de vidro e ressaltou a seriedade do debate sobre os cemitérios, cuja verticalização defendeu, afirmando que esse é um problema, inclusive, de saúde pública. Sobre a desafetação dos terrenos, destacou a importância de terem as informações necessárias para poderem decidir, lembrando que, depois, seriam responsabilizados por isso. Por fim, pediu mais cuidado com o que se fala, afirmando que o Parque do Costa Azul não está degradado, mas, em reforma, e parabenizou o mestre-de-capoeira Dedé, homenageado em Sessão Solene no dia anterior, enfatizando a importância do reconhecimento daqueles que não costumam estar sob holofotes. Em comunicação inadiável, o vereador Isnard Araújo anunciou Projeto de Resolução para a criação da Frente Parlamentar pela Melhoria dos Serviços Públicos, explicando que a situação dos cemitérios está incluída em seu âmbito; pediu a vinda à Ordem do Dia do Projeto de Indicação n. 309/15; e convidou os interessados para comporem a Frente. Em comunicação inadiável, o vereador Orlando Palhinha parabenizou o prefeito ACM Neto pela iniciativa de reconstruir escola no Lobato, onde estiveram presentes para anúncio da obra. Em seguida, contou ter visitado um amigo internado no Hospital Roberto Santos e saído consternado com a situação das pessoas que lá estavam. Disse que elas mereciam um tratamento melhor e pediu que a comissão de vereadores que tem visitado os postos de saúde da Cidade também fizesse uma visita ao hospital. O senhor presidente parabenizou a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) pela visita aos terrenos objeto do Projeto de desafetação; lembrou que, conforme acordo, o prazo da referida Comissão para entrega do Parecer ia até 19 de maio; e convidou a vereadora Marta Rodrigues para, após sua fala na Tribuna, compor a Mesa. A vereadora Marta Rodrigues explicou que o Projeto de desafetação se destina a 32 áreas da Cidade e disse haver carência de informações a seu respeito, pois o técnico fazendário que visitara a Casa para expor sobre o assunto havia deixado lacunas. Considerou preocupantes a Mensagem do Projeto e as informações prestadas em linhas gerais, sem aprofundamento ou debate, apontando o risco de repetição de erros do passado. Pediu esclarecimentos sobre a destinação das áreas para Educação e Saúde; lembrou que o art. 10 da Lei Orgânica do Município (LOM) condiciona a alienação a interesse público comprovado; e questionou sobre a existência de sociedade de economia mista, sobre a qual o técnico não soubera responder. O senhor presidente parabenizou a CCJ e a Comissão de Finanças pela audiência pública que realizaram, neste dia, sobre o Projeto de desafetação. Em comunicação inadiável, o vereador Duda Sanches contou sobre a visita da Comissão de Saúde às obras do Hospital Municipal, que considerou um sucesso, e elogiou o estágio avançado das obras e o fato de o hospital, construído totalmente com verbas públicas, vir a oferecer amplo atendimento quando inaugurado, o que comparou à situação da Saúde estadual, cujos problemas apontou. Em comunicação inadiável, a vereadora Aladilce Souza também elogiou ambas as Comissões pela audiência, a qual lhe mostrara a fragilidade do Projeto, que considerou não poder ser votado na data prevista, 5 de junho, por suas lacunas e inconstitucionalidades. Comentou sobre a presença, no evento, de moradores do Pituba Ville, cuja pressão fez alguns edis cederem sobre aspectos relacionados ao Projeto, e citou o vereador Toinho Carolino, questionando a necessidade da alienação de terrenos se a Prefeitura tem recursos para construir um hospital. O senhor presidente disse não haver certeza sobre a data prevista para a votação desse Projeto, que seria definida pelo Colégio de Líderes. O vereador José Trindade mais uma vez chamou a atenção para a situação do transporte público, mencionando ação ajuizada pelo Ministério Público contra um dos consórcios de ônibus em razão da falta de limpeza, segurança, manutenção e acessibilidade, além de atraso nos horários dos coletivos. Lembrou que as empresas estimaram um prejuízo de 12 milhões por mês; considerou que a Prefeitura deixa os empresários fazerem o que querem; afirmou que a população e os funcionários do sistema são os grandes prejudicados – os últimos por, muitas vezes, levarem a culpa pelo mau serviço; e criticou o prefeito pela situação, pedindo uma posição firme a respeito. Em comunicação inadiável, o vereador Vado Malassombrado informou Projeto de Indicação solicitando uma maternidade na Cidade Baixa, que o governador não acatou; criticou o fechamento da UPA de Roma; pediu fiscalização do Projeto Lixo Zero; e parabenizou todas as mães pelo seu dia, a ser comemorado no domingo. Em comunicação inadiável, o vereador Hilton Coelho anunciou o lançamento da campanha "Se votar, não volta", que faz um alerta aos deputados federais e senadores quanto à aprovação da Reforma da Previdência; comentou sobre a Greve Geral do dia 28 de abril, afirmando que ela foi a maior dos últimos 30 anos; disse que fariam a maior ocupação de Brasília da história, contra as Reformas; e concluiu com um "Fora Temer, seus comparsas e suas reformas". O senhor presidente agradeceu ao Governo do Estado pela publicação da liberação do major que assumiria a Assistência Militar da CMS. O vereador Hélio Ferreira disse que a Comissão de Transporte entregou à Secretaria de Mobilidade de Salvador (SEMOB) a Ata da audiência pública realizada no bairro de Cajazeiras e afirmou que a população deve ser mais ouvida pelas entidades públicas, pois conhece na prática a realidade da Cidade. Contou que o trabalhador do transporte é o profissional em primeiro lugar nas pesquisas de satisfação e disse que essa classe trabalhadora não tinha responsabilidade sobre a crise que acontece no Brasil. Afirmou que o transporte é um serviço essencial e declarou que os trabalhadores merecem mais respeito, destacando que as empresas de transporte insistem em retirar os cobradores dos ônibus e direitos conquistados ao longo de muita luta. Em aparte, a vereadora Aladilce Souza disse que a CMS tinha de ser solidária com os trabalhadores rodoviários, inclusive atuando para preservar os postos de trabalhos e as linhas de ônibus. O senhor presidente informou: que se retiraria da Sessão em razão da posse do vereador Atanázio Júlio; e que não haveria Sessão no dia seguinte em razão da celebração do Padroeiro da Cidade, São Francisco Xavier. Em comunicação inadiável, o vereador Kiki Bispo elogiou o vereador a ser empossado, Atanázio Júlio; disse que iria ao Ginásio de Cajazeiras para a partida de basquete do Esporte Clube Vitória pelo NBB; e lembrou o extinto Ginásio Antônio Balbino, cuja capacidade era de 20 mil pessoas e que foi substituído pelo de Cajazeiras, de capacidade inferior. Observou que, na construção na Arena Fonte Nova, foi dada isenção para a Odebrecht, empresa envolvida em escândalo de corrupção, e disse que, se o Vitória avançasse na competição nacional de basquete, teria de jogar em Aracaju, por não haver na Cidade ginásio com a capacidade mínima exigida. Em comunicação inadiável, o vereador Henrique Carballal disse estar decepcionado com o fato de a vereadora Aladilce Souza desconhecer a responsabilidade do Governo do Estado com o Sistema Único de Saúde (SUS). Declarou-se também decepcionado com a edil pelo fato de ela, sendo comunista, defender os interesses de uma área privilegiada como o Pituba Ville, em vez de confrontar o poder econômico. Pela ordem, a vereadora Aladilce Souza disse que, se o vereador Henrique Carballal estivesse presente à audiência, veria que sua posição tinha sido contra as fragilidades do Projeto debatido, e esclareceu que defendeu não o Pituba Ville mas, a legalidade, contra a má venda do patrimônio público. Afirmou que o Município era responsável inclusive pelas contratações relacionadas ao SUS. Em comunicação inadiável, o vereador Tiago Correia parabenizou a Prefeitura pela abertura de vagas para cursos profissionalizantes e elogiou a audiência pública deste dia, desafiando a Oposição, em caso de não se comprovarem ilegalidades no Projeto de desafetação, a apresentar um motivo para não votar a seu favor. Em comunicação inadiável, o vereador Cezar Leite comentou sobre o interrogatório do ex-Presidente Lula na Justiça Federal a se realizar no dia seguinte, elogiando o juiz do processo e dizendo não ver motivo para celeuma sobre um ato processual. Rebateu fala do governador do Estado sobre o juiz em questão ser líder partidário, explicando se tratar ele de magistrado de carreira e dizendo que não veria problema se fosse também um líder partidário, sendo alguém honesto. Concluiu lamentando o fechamento de hospitais psiquiátricos. Em comunicação inadiável, o vereador Sílvio Humberto disse que aceitavam o desafio proposto pelo edil Tiago Correia e sinalizou para a importância não só da questão da constitucionalidade, mas, da visão de cidade embutida no Projeto. Opinou que a razão por que deveriam mudar a natureza dos terrenos não estava bem clara e explicou que, por isso, cobrava mais informações. Opinou ainda que Salvador tem, como história, a entrega de terrenos públicos de graça e salientou a responsabilidade nesse processo, afirmando que ela se daria com o acesso às informações, que garantiriam uma decisão segura. Verificada falta de *quorum,* a Sessão foi suspensa por 15 minutos.

Não se restabelecendo o *quorum*, o senhor presidente Isnard Araújo declarou encerrada a Sessão, antes marcando outra para a próxima segunda-feira, à hora regimental.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA MESA DIRETORA

ATO N.º 1.104/2017 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**
Nomear CLAUDINEI SILVA SANTOS, cad. 17.024, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 03,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de maio de 2017. Salvador, 15 de maio de 2017.
ATO N.º 1.105/2017 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**
Nomear JOAO VICTOR MARQUES DA SILVA, cad. 17.021, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 13,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de maio de 2017. Salvador, 15 de maio de 2017.
ATO N.º 1.106/2017 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**
Nomear ANTONIO ROQUILDES VILAS BOAS ALMEIDA, cad. 17.022, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 10,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de maio de 2017. Salvador, 15 de maio de 2017.
ATO N.º 1.107/2017 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**
Nomear LEONARDO ORNELLAS ROCHA, cad. 17.031, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial **G 30,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de maio de 2017. Salvador, 15 de maio de 2017.

LEONARDO PRATES
Presidente

ANTONIO CAROLINO FILHO
1º Secretário

JOCEVAL RODRIGUES
2º Secretário

ATO N.º 1.108/2017 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**
Nomear REINALDO BRAZ LOPES, cad. 17.034, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial **G 30,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de maio de 2017. Salvador, 15 de maio de 2017.
ATO N.º 1.109/2017 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**
Nomear GABRIEL DA SILVA SERRA, cad. 17.037, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 18,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de maio de 2017. Salvador, 15 de maio de 2017.
ATO N.º 1.110/2017 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**
Nomear ADRIANA DOS SANTOS CONCEIÇÃO, cad. 17.036, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 08,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de maio de 2017. Salvador, 15 de maio de 2017.
ATO N.º 1.111/2017 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**
Nomear ANNA CAROLINA SANTOS BORGES, cad. 17.041, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 07,** Classe **CC 10**, a partir de 10 de maio de 2017. Salvador, 15 de maio de 2017.

LEONARDO PRATES
Presidente

ANTONIO CAROLINO FILHO
1º Secretário

JOCEVAL RODRIGUES
2º Secretário

ATO N.º 1.112/2017 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**
Exonerar ELIEDNA DE SOUSA SANTANA, cad. 16.418, do Cargo em Comissão de Coordenador Adjunto do Memorial, Classe **CC 40**, a partir de 1º de maio de 2017. Salvador, 15 de maio de 2017.
ATO N.º 1.113/2017 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**
Exonerar JOAO MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS, cad. 13.319, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Cultura, Classe **CC 60**, a partir de 1º de maio de 2017. Salvador, 15 de maio de 2017.
ATO N.º 1.114/2017 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**
Exonerar ANTONIO FERNANDO CARDOSO, cad. 12.684, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, Classe **CC 60**, a partir de 1º de maio de 2017. Salvador, 15 de maio de 2017.
ATO N.º 1.115/2017 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**
Nomear JOAO MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS, cad. 13.319, para o Cargo em Comissão de Coordenador Adjunto do Memorial, Classe **CC 40**, a partir de 1º de maio de 2017. Salvador, 15 de maio de 2017.

LEONARDO PRATES
Presidente

ANTONIO CAROLINO FILHO
1º Secretário

JOCEVAL RODRIGUES
2º Secretário

ATO N.º 1.116/2017 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**
Nomear ANTONIO FERNANDO CARDOSO, cad. 16.418, para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Cultura, Classe **CC 60**, a partir de 1º de maio de 2017. Salvador, 15 de maio de 2017.
ATO N.º 1.117/2017 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 958/15, **RESOLVE:**
Nomear ANTONIO FERNANDO FERREIRA ROCHA, cad. 17.045, para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, Classe **CC 60**, a partir de 1º de maio de 2017. Salvador, 15 de maio de 2017.

LEONARDO PRATES
Presidente

ANTONIO CAROLINO FILHO
1º Secretário

JOCEVAL RODRIGUES
2º Secretário

EXPEDIENTE DA FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

ATO Nº 018/2017 – A FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 8.510/2013, **RESOLVE:**

Exonerar DANIELA SA E SOUSA, matrícula nº 006, do Cargo em Comissão de Gerente Administrativo, Classe **CC-60**, a partir de 1º de maio de 2017. Salvador, 15 de maio de 2017.

ATO Nº 019/2017 – A FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 8.510/2013, **RESOLVE:**

Nomear ELIEDNA DE SOUSA SANTANA, matrícula nº 028, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente Administrativo, Classe **CC-60**, a partir de 1º de maio de 2017. Salvador, 15 de maio de 2017.

LEONARDO PRATES
Presidente do Conselho Deliberativo da
Fundação Cosme de Farias

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

LICENÇA MÉDICA		
9013	DENISE MASCARENHAS ROSA	05/05/2017 A 19/05/2017

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

PROPOSIÇÕES TRAMITADAS NAS COMISSÕES
PARECERES DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 93/2017

AUTOR DO PROJETO: Beca

EMENTA: "Autoriza o Executivo Municipal a disciplinar a exploração de estacionamento pelo "guardador de automóveis" (flanelinha) nas vias públicas da Cidade de Salvador".

RELATOR: Paulo Magalhães Júnior

PARECER

O presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador Beca, autoriza o Executivo Municipal a disciplinar a exploração de estacionamento pelo "guardador de automóveis" (flanelinha) nas vias públicas da Cidade de Salvador.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68. II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Em análise do respectivo objeto, que autoriza o Executivo Municipal a disciplinar a exploração de estacionamento pelo "guardador de automóveis" (flanelinha) nas vias públicas da Cidade de Salvador, constata-se que o mesmo autoriza o Poder Executivo a fazer algo que já é da sua competência, violando, portanto, o princípio constitucional da harmonia e independência entre os poderes. Além disso, contata-se que o mesmo impõe ações e cria obrigação para o Município, gerando, consequentemente, despesa sem a respectiva previsão orçamentária, contrariando, portanto, o disposto no inciso I, do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse mesmo sentido, o artigo 188 do Regimento Interno estabelece que compete privativamente ao Prefeito o envio de Projeto contendo matéria que importe aumento de despesa.

Não obstante, O Regimento Interno adverte, no artigo 172, § 2º que "compete, privativamente, ao Prefeito a iniciativa, no que couber, das leis que a Constituição da República Federativa do Brasil ou Lei Orgânica reservam ao Chefe do Poder Executivo."

Pelo exposto, verificamos que a proposição não atende aos preceitos legais, regimentais e constitucionais, razão pela qual opinamos **PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 93/2017.**

Sala das Comissões, 03 de março de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Relator

Alfredo Mangueira
Lorena Brandão
Alexandre Aleluia
J. Carlos Filho
Aladilce Souza

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI N: 140/2017

Autor: Vereador Hilton Coelho.

Ementa: Dispõe sobre a introdução do conteúdo do Estatuto da Criança e do Adolescente nos processos, já existentes, de capacitação dos professores da rede municipal de ensino.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia

Relatório:

1. O presente projeto, submetido à análise da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, apresenta antinomia o artigo 188 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador.

Parecer:

2. O projeto de lei 140/2017 de autoria do edil Hilton Coelho, prevê que seja incluído nos programas de formação de professores os conteúdos previstos no Estatuto da criança e do adolescente, o que por obvio acarretara no aumento de despesas do executivo municipal, o que é expressamente vedado pelo art.188 do Regimento Interno desta casa legislativa.

> " Art. 188. A iniciativa dos Projetos de Lei cabe a qualquer Vereador, Comissão da Câmara, cidadãos e ao Prefeito, sendo privativa deste a Proposta Orçamentária e aqueles que disponham sobre matéria financeira, criem cargos, funções ou empregos públicos, aumentem vencimentos ou **importem em aumento da despesa** ou diminuição da receita, ressalvada a competência da Câmara, no que concerne à organização de sua Secretaria e à fixação dos vencimentos dos seus servidores. "

3. Face ao exposto, opino pela rejeição deste projeto.

Sala das Comissões, 25 de abril de 2017.

Alexandre Aleluia
Vereador – Partido Democratas

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 176/2017

AUTOR DO PROJETO: Sidninho

EMENTA: "Dispõe sobre a obrigatoriedade dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Salvador a adquirirem apenas copos ecológicos, com a consequente substituição integral dos copos plásticos descartáveis produzidos a partir de derivados do petróleo".

RELATOR: Paulo Magalhães Júnior

PARECER

O presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador Sidninho, dispõe sobre a obrigatoriedade dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Salvador a adquirirem apenas copos ecológicos, com a consequente substituição integral dos copos plásticos descartáveis produzidos a partir de derivados do petróleo.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68. II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Reconhecendo a importância da proposição, em análise do respectivo objeto, que impõe aos órgãos da administração pública direta e indireta a obrigação de adquirirem apenas copos ecológicos, com a consequente substituição integral dos copos plásticos descartáveis produzidos a partir de derivados do petróleo, constata-se que o mesmo impõe ações e cria obrigação para o Município, gerando, consequentemente, despesa sem a respectiva previsão orçamentária, contrariando, portanto, o disposto no inciso I, do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – a Lei de Responsabilidade Fiscal.
Nesse mesmo sentido, o artigo 188 do Regimento Interno estabelece que compete privativamente ao Prefeito o envio de Projeto contendo matéria que importe aumento de despesa e a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 84, inciso VI, alínea a, estabelece que compete privativamente ao Presidente da República dispor sobre a organização e funcionamento da administração federal.

Pelo exposto, verificamos que a proposição não atende aos preceitos legais e requisitos definidos no artigo 188 do Regimento Interno, razão pela qual opinamos **PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 176/2017.**

Sala das Comissões, 9 de março de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Relator

Alfredo Mangueira — Suica
Lorena Brandão
J. Carlos Filho
Alexandre Aleluia
Aladilce

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 171/2017

AUTOR DO PROJETO: Orlando Palhinha

EMENTA: "Dispõe sobre instalação de banheiros químico, adaptados aos cidadãos portadores de necessidades especiais, nos eventos realizados no Município de Salvador".

RELATOR: Paulo Magalhães Júnior

PARECER

O presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador Orlando Palhinha, dispõe sobre instalação de banheiros químico, adaptados aos cidadãos portadores de necessidades especiais, nos eventos realizados no Município de Salvador.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68. II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Reconhecendo a importância da proposição, em análise do respectivo objeto, que visa assegurar a instalação de banheiros adaptados às pessoas com necessidades especiais, nos eventos realizados no Município de Salvador em que haja instalação de banheiros químicos, constata-se que o mesmo impõe ações e cria obrigação para o Município, gerando, consequentemente, despesa sem a respectiva previsão orçamentária, contrariando, portanto, o disposto no inciso I, do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse mesmo sentido, o artigo 188 do Regimento Interno estabelece que compete privativamente ao Prefeito o envio de Projeto contendo matéria que importe aumento de despesa.

Pelo exposto, verificamos que a proposição não atende aos preceitos legais e requisitos definidos no artigo 188 do Regimento Interno, razão pela qual opinamos **PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 171/2017**.

Sala das Comissões, 4 de maio de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Relator

Alfredo Mangueira — Suica
Lorena Brandão
J. Carlos Filho
Alexandre Aleluia
Aladilce Souza

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI N: 188/2017

Autor: Vereador Daniel Rios.

Ementa: Dispõe a criação das normas para o atendimento emergencial pelas equipes de socorro e de remoção do Corpo de Bombeiros Militar de Salvador e do serviço de atendimento móvel de urgência quanto à remoção dos pacientes para hospitais privados, e dá outras providências.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia

Relatório:

1. O presente projeto, submetido à análise da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, viola o art.24, XII da Constituição Federal, apresentando nítido vício de forma.

Parecer:

2. O projeto de lei 118/2017 de autoria do vereador Daniel Rios, legisla sobre proteção e defesa da saúde, que de acordo com art.24, XII da Constituição Federal é de competência da União dos Estados e do Distrito Federal, não cabendo a esta casa legislativa apresentar proposição sobre o tema.

> Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:
>
> XII - previdência social, proteção e defesa da saúde.

3. Face ao exposto, opino pela rejeição deste projeto.

Sala das Comissões, 25 de abril de 2017.

Alexandre Aleluia
Vereador – Partido Democratas

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI N: 191/2017

Autor: Vereador Toinho Carolino.

Ementa: Institui a obrigatoriedade da instituição de educação superior, em funcionamento no Município, com alunos regularmente matriculados na modalidade presencial de ensino manter profissional de saúde para atendimento de primeiros socorros e de emergências e enfermaria equipada com desfibrilador, e dá outras providências.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia

Relatório:

1. O presente projeto, submetido à análise da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, viola o art.24, XII da CF, apresentando nítido vício de forma.

Parecer:

2. O projeto de lei 191/2017 de autoria do Edil Toinho Carolino, legisla sobre proteção e defesa da saúde, que de acordo com art.24, XII da Constituição Federal é de competência da União dos Estados e do Distrito Federal, não cabendo a esta casa legislativa apresentar proposições sobre o tema.

> Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:
>
> XII - previdência social, proteção e defesa da saúde;

3. Face ao exposto, opino pela rejeição deste projeto.

Sala das Comissões, 25 de abril de 2017.

Alexandre Aleluia
Vereador – Partido Democratas

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI N: 205/2017

Autor: Vereador Toinho Carolino.

Ementa: Dispõe o acesso da população às informações sobre beneficiados por programas sociais da Prefeitura Municipal de Salvador, através da Internet no site da Prefeitura ou outros meios de acesso livre à população.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia

Relatório:

1. O presente projeto, submetido à análise da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, apresenta antinomia o artigo 188 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador.

Parecer:

2. O projeto de lei 205/2017 de autoria do edil Toinho Carolino, em seu art. 5º prevê a geração de custos ao município, o que é expressamente vedado pelo art. 188 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador.

> " Art. 188. A iniciativa dos Projetos de Lei cabe a qualquer Vereador, Comissão da Câmara, cidadãos e ao Prefeito, sendo privativa deste a Proposta Orçamentária e aqueles que disponham sobre matéria financeira, criem cargos, funções ou empregos públicos, aumentem vencimentos ou importem em aumento da despesa ou diminuição da receita, ressalvada a competência da Câmara, no que concerne à organização de sua Secretaria e à fixação dos vencimentos dos seus servidores. "

3. Face ao exposto, opino pela rejeição deste projeto.

Sala das Comissões, 25 de abril de 2017.

Alexandre Aleluia
Vereador – Partido Democratas

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI N: 199/2017

Autor: Vereador Toinho Carolino.

Ementa: Obriga o Poder Executivo Municipal a destinar no mínimo 15% (quinze por cento) da verba reservada à publicidade oficial para a publicização de obras, anúncios, programas, serviços e quaisquer campanhas de interesse público em rádios comunitárias, e dá outras providências.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia

Relatório:

1. O presente projeto, submetido à análise da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, apresenta antinomia o artigo 188 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador.

Parecer:

2. O projeto de lei 199/2017 de autoria do edil Toinho Carolino, em seu art. 1º dispõe sobre matéria financeira, o que é expressamente vedado pelo art. 188 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador.

> " Art. 188. A iniciativa dos Projetos de Lei cabe a qualquer Vereador, Comissão da Câmara, cidadãos e ao Prefeito, sendo privativa deste a Proposta Orçamentária e **aqueles que disponham sobre matéria financeira**, criem cargos, funções ou empregos públicos, aumentem vencimentos ou importem em aumento da despesa ou diminuição da receita, ressalvada a competência da Câmara, no que concerne à organização de sua Secretaria e à fixação dos vencimentos dos seus servidores. "

3. Face ao exposto, opino pela rejeição deste projeto.

Sala das Comissões, 25 de abril de 2017.

Alexandre Aleluia
Vereador – Partido Democratas

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 236/2017

AUTOR: Marcelle Moraes

EMENTA: "Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do município de Salvador o Mês de prevenção à maus tratos e combate ao abandono de animais".

RELATOR: Paulo Magalhães Jr.

PARECER

O presente Projeto de Lei, de autoria da Vereadora Marcelle Moraes, Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do município de Salvador o Mês de prevenção à maus tratos e combate ao abandono de animais, a ser comemorado anualmente mês de março.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Em pesquisa realizada em bancos de dados restou constatada a existência da **Lei nº 7.276/2007**, que "Institui a semana municipal de proteção aos animais e dá outras providências", de tal sorte que traz objetivos semelhantes aos estipulados no projeto analisado, disciplinando, dessa forma, sobre o mesmo tema consignado na epígrafe.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 236/2017**
É o Parecer.

Sala das Comissões, 10 de maio de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Alexandre Aleluia

Lorena Brandão

Suica — J. Carlos Filho — Aladilce Souza

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 242/2017

AUTOR: Orlando Palhinha

EMENTA: "Institui, no município de Salvador a Semana Municipal de erradicação da violência contra a mulher, anualmente, na primeira semana do mês de março, e dá outras providências".

RELATOR: Paulo Magalhães Jr.

PARECER

O presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador Orlando Palhinha, institui no Calendário Oficial de Eventos do município de Salvador Semana Municipal de erradicação da violência contra a mulher, anualmente, na primeira semana do mês de março, com a finalidade de promover campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras e cursos diversos.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Em pesquisa realizada em bancos de dados restou constatada a existência da Lei nº 5.040/1995, que " Institui a Semana Municipal da Mulher e dá outras providências", bem como a Lei 8. 8753/2015, que "Institui, no calendário oficial de eventos do município de Salvador, o Mês de Ativismo pela não violência contra a mulher". Apesar do presente projeto analisado disciplinar de forma mais específica.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 242/2017**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 10 de maio de 2017.

Paulo Magalhães Junior
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Lorena Brandão — Alexandre Aleluia

Suica — J. Carlos Filho — Aladilce Souza

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 125/2017

AUTOR: Vereadora Rogéria Santos

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudo de viabilidade técnica para execução do Programa Morar Melhor na localidade da Rua Gessivaldo Santiago, no bairro da Palestina, cidade de Salvador".

RELATOR: Paulo Magalhães

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria da vereadora Rogéria Santos sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, o estudo de viabilidade técnica para execução do Programa Morar Melhor na localidade da Rua Gessivaldo Santiago, no bairro da Palestina, cidade de Salvador".

.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Importante apontar que o Regimento Interno, em seu artigo 209, determina que a sugestão de realização de obra e/ou serviço não pode ser feita mediante Projeto de Indicação. Segundo o texto normativo, tais projetos devem ser solicitados através de Requerimento.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 125/2017**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 10 de maio de 2017.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Lorena Brandão — Alexandre Aleluia

Suica — J. Carlos Filho — Aladilce Souza

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 106/2017

AUTOR: Vereador Sabá

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a implantação de uma linha de transporte coletivo ligando os Bairros da Pituba ao Alto do Peru – Fazenda Grande do Retiro".

RELATOR: Paulo Magalhães
PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Sabá sugere ao Senhor Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto a implantação de uma linha de transporte coletivo ligando os Bairros da Pituba ao Alto do Peru – Fazenda Grande do Retiro.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Importante apontar que o Regimento Interno, em seu artigo 209, determina que a sugestão de realização de obra e/ou serviço não pode ser feita mediante Projeto de Indicação. Segundo o texto normativo, tais projetos devem ser solicitados através de Requerimento.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 106/2017**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 10 de maio de 2017.

Paulo Magalhães
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Lorena Brandão — Alexandre Aleluia

Suica — J. Carlos Filho — Aladilce Souza

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 143/2017

AUTOR: Vereadora Rogéria Santos

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudo de viabilidade técnica para execução do Programa Morar Melhor na localidade Ilha dos Frades, Município de Salvador".

RELATOR: Paulo Magalhães

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria da vereadora Rogéria Santos sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudo de viabilidade técnica para execução do Programa Morar Melhor na localidade Ilha dos Frades, Município de Salvador.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Importante apontar que o Regimento Interno, em seu artigo 209, determina que a sugestão de realização de obra e/ou serviço não pode ser feita mediante Projeto de Indicação. Segundo o texto normativo, tais projetos devem ser solicitados através de Requerimento.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 143/2017**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 10 de maio de 2017.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Lorena Brandão — Alexandre Aleluia

Suica — J. Carlos Filho — Aladilce Souza

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 145/2017

AUTOR: Vereadora Rogéria Santos

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudo de viabilidade técnica para execução do Programa Morar Melhor na localidade Cidade de Plástico, bairro de Periperi, Município de Salvador".

RELATOR: Paulo Magalhães

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria da vereadora Rogéria Santos sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudo de viabilidade técnica para execução do Programa Morar Melhor na localidade Cidade de Plástico, bairro de Periperi, Município de Salvador.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Importante apontar que o Regimento Interno, em seu artigo 209, determina que a sugestão de realização de obra e/ou serviço não pode ser feita mediante Projeto de Indicação. Segundo o texto normativo, tais projetos devem ser solicitados através de Requerimento.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 145/2017**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 9 de maio de 2017.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Lorena Brandão — Alexandre Aleluia

Suica — J. Carlos Filho — Aladilce Souza

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 270/2017

AUTOR: Vereador Orlando Palhinha

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que determine a Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil (Sindec) o estudo de viabilidade para proteção da encosta localizada na Rua Tesky, no bairro de Alto da Terezinha, no Subúrbio ferroviário de Salvador".

RELATOR: Paulo Magalhães Junior

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Orlando Palhinha sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que determine a Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil (Sindec) o estudo de viabilidade para proteção da encosta localizada na Rua Tesky, no bairro de Alto da Terezinha, no Subúrbio ferroviário de Salvador.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Importante apontar que o Regimento Interno, em seu artigo 209, determina que a sugestão de realização de obra e/ou serviço não pode ser feita mediante Projeto de Indicação. Segundo o texto normativo, tais projetos devem ser solicitados através de Requerimento.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 270/2017**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 08 de março de 2017.

Paulo Magalhães
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Lorena Brandão — Alexandre Aleluia

Suica — J. Carlos Filho — Aladilce Souza

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 269/2017

AUTOR: Vereador Orlando Palhinha

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, o estudo de viabilidade para a construção de escadaria na Rua São Paulo, bairro São João do cabrito, no Subúrbio Ferroviário".

RELATOR: Paulo Magalhães Junior

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Orlando Palhinha sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, o estudo de viabilidade para a construção de escadaria na Rua São Paulo, bairro São João do cabrito, no Subúrbio Ferroviário.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Importante apontar que o Regimento Interno, em seu artigo 209, determina que a sugestão de realização de obra e/ou serviço não pode ser feita mediante Projeto de Indicação. Segundo o texto normativo, tais projetos devem ser solicitados através de Requerimento.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 269/2017**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 28 de março de 2017.

Paulo Magalhães
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Lorena Brandão — Alexandre Aleluia

Suica — J. Carlos Filho — Aladilce Souza

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 271/2017

AUTOR: Vereador Orlando Palhinha

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, o estudo de viabilidade para a construção de escadaria na Rua Alto do Tanque no bairro de Rio Sena no Subúrbio Ferroviário de Salvador".

RELATOR: Paulo Magalhães Junior

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Orlando Palhinha sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, o estudo de viabilidade para a construção de escadaria na Rua Alto do Tanque no bairro de Rio Sena no Subúrbio Ferroviário de Salvador.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Importante apontar que o Regimento Interno, em seu artigo 209, determina que a sugestão de realização de obra e/ou serviço não pode ser feita mediante Projeto de Indicação. Segundo o texto normativo, tais projetos devem ser solicitados através de Requerimento.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 271/2017**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 28 de março de 2017.

Paulo Magalhães
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Lorena Brandão — Alexandre Aleluia

Suica — J. Carlos Filho — Aladilce Souza

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 272/2017

AUTOR: Vereador Orlando Palhinha

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que determine a Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil (Sindec) a proteção da encosta localizada na Rua Silvio Caldas, bairro Rio Sena, no Subúrbio ferroviário de Salvador".

RELATOR: Paulo Magalhães Junior

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Orlando Palhinha sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que determine a Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil (Sindec) a proteção da encosta localizada na Rua Silvio Caldas, bairro Rio Sena, no Subúrbio ferroviário de Salvador.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Importante apontar que o Regimento Interno, em seu artigo 209, determina que a sugestão de realização de obra e/ou serviço não pode ser feita mediante Projeto de Indicação. Segundo o texto normativo, tais projetos devem ser solicitados através de Requerimento.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 272/2017**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 28 de março de 2017.

Paulo Magalhães
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Lorena Brandão — Alexandre Aleluia
Suica — J. Carlos Filho — Aladilce Souza

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 274/2017

AUTOR: Vereador Orlando Palhinha

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, o estudo de viabilidade para a construção de escadaria na 1º Travessa Pajussara no bairro de Ilha Amarela no Subúrbio Ferroviário de Salvador".

RELATOR: Paulo Magalhães Junior

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Orlando Palhinha sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, o estudo de viabilidade para a construção de escadaria na 1º Travessa Pajussara no bairro de Ilha Amarela no Subúrbio Ferroviário de Salvador.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Importante apontar que o Regimento Interno, em seu artigo 209, determina que a sugestão de realização de obra e/ou serviço não pode ser feita mediante Projeto de Indicação. Segundo o texto normativo, tais projetos devem ser solicitados através de Requerimento.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 274/2017**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 28 de março de 2017.

Paulo Magalhães
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Lorena Brandão — Alexandre Aleluia
Suica — J. Carlos Filho — Aladilce Souza

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 273/2017

AUTOR: Vereador Orlando Palhinha

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que determine a Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil (Sindec) a proteção da encosta localizada na Rua Cardel Jean, bairro Rio Sena, no Subúrbio ferroviário de Salvador".

RELATOR: Paulo Magalhães Junior

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Orlando Palhinha sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que determine a Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil (Sindec) a proteção da encosta localizada na Rua Cardel Jean, bairro Rio Sena, no Subúrbio ferroviário de Salvador.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Importante apontar que o Regimento Interno, em seu artigo 209, determina que a sugestão de realização de obra e/ou serviço não pode ser feita mediante Projeto de Indicação. Segundo o texto normativo, tais projetos devem ser solicitados através de Requerimento.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 273/2017**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 28 de março de 2017.

Paulo Magalhães
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Lorena Brandão — Alexandre Aleluia
Suica — J. Carlos Filho — Aladilce Souza

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 275/2017

AUTOR: Vereador Orlando Palhinha

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, o estudo de viabilidade para a construção de escadaria na 1º Travessa da Patota no bairro de Ilha Amarela no Subúrbio Ferroviário de Salvador".

RELATOR: Paulo Magalhães Junior

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Orlando Palhinha sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, o estudo de viabilidade para a construção de escadaria na 1º Travessa da Patota no bairro de Ilha Amarela no Subúrbio Ferroviário de Salvador.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Importante apontar que o Regimento Interno, em seu artigo 209, determina que a sugestão de realização de obra e/ou serviço não pode ser feita mediante Projeto de Indicação. Segundo o texto normativo, tais projetos devem ser solicitados através de Requerimento.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 275/2017**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 28 de março de 2017.

Paulo Magalhães
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Lorena Brandão — Alexandre Aleluia
Suica — J. Carlos Filho — Aladilce Souza

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 276/2017

AUTOR: Vereador Orlando Palhinha

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, o estudo de viabilidade para a construção de escadaria na 1º Travessa do Curralinho no bairro de Ilha Amarela no Subúrbio Ferroviário de Salvador".

RELATOR: Paulo Magalhães Junior

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Orlando Palhinha sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, o estudo de viabilidade para a construção de escadaria na 1º Travessa do Curralinho no bairro de Ilha Amarela no Subúrbio Ferroviário de Salvador.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Importante apontar que o Regimento Interno, em seu artigo 209, determina que a sugestão de realização de obra e/ou serviço não pode ser feita mediante Projeto de Indicação. Segundo o texto normativo, tais projetos devem ser solicitados através de Requerimento.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 276/2017**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 28 de março de 2017.

Paulo Magalhães
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Lorena Brandão — Alexandre Aleluia

Suica — J. Carlos Filho — Aladilce Souza

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 278/2017

AUTOR: Vereador Orlando Palhinha

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, o estudo de viabilidade para a construção de escadaria na 1º Travessa Coqueiral, bairro Ilha Amarela, no Subúrbio Ferroviário de Salvador".

RELATOR: Paulo Magalhães Junior

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Orlando Palhinha sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, o estudo de viabilidade para a construção de escadaria na 1º Travessa Coqueiral, no bairro Alto da Terezinha, Subúrbio Ferroviário de Salvador.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Importante apontar que o Regimento Interno, em seu artigo 209, determina que a sugestão de realização de obra e/ou serviço não pode ser feita mediante Projeto de Indicação. Segundo o texto normativo, tais projetos devem ser solicitados através de Requerimento.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 278/2017**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 10 de maio de 2017.

Paulo Magalhães
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Lorena Brandão — Alexandre Aleluia

Suica — J. Carlos Filho — Aladilce Souza

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 277/2017

AUTOR: Vereador Orlando Palhinha

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, o estudo de viabilidade para a construção de escadaria na 1º Travessa Coqueiral, no bairro Alto da Terezinha, Subúrbio Ferroviário de Salvador".

RELATOR: Paulo Magalhães Junior

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Orlando Palhinha sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, o estudo de viabilidade para a construção de escadaria na 1º Travessa Coqueiral, no bairro Alto da Terezinha, Subúrbio Ferroviário de Salvador.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Importante apontar que o Regimento Interno, em seu artigo 209, determina que a sugestão de realização de obra e/ou serviço não pode ser feita mediante Projeto de Indicação. Segundo o texto normativo, tais projetos devem ser solicitados através de Requerimento.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 277/2017**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 28 de março de 2017.

Paulo Magalhães
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Lorena Brandão — Alexandre Aleluia

Suica — J. Carlos Filho — Aladilce Souza

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436

Vereadores do 1° período da 18ª Legislatura (2017/2018)



Leo Prates
DEM
Presidente



Isnard Araújo
PHS
1° Vice-Presidente



Kiki Bispo
PTB
2° Vice-Presidente



Orlando Palhinha
DEM
3° Vice-Presidente



Toinho Carolino
PTN
1° Secretário



Joceval Rodrigues
PPS
2° Secretário



Tiago Correia
PSDB
3° Secretário



Ana Rita Tavares
PMB
4° Secretário



Edvaldo Brito
PSD
Corregedor-Geral



Luiz Carlos Suíca
PT
Ouvidor-Geral



Cátia Rodrigues
PHS
Ouvidora-Subistituta



Aladilce Souza
PCdoB



Aleluia
DEM



Alfredo Mangueira
PMDB



Atanázio Júlio
PSDB



Beca
PPS



Carballal
PV



Carlos Muniz
PTN



Cezar Leite
PSDB



Daniel Rios
PMDB



Duda Sanches
DEM



Felipe Lucas
PMDB



Hélio Ferreira
PCdoB



Hilton Coelho
PSOL



Igor Kannário Príncipe do Guetto
PHS



Ireuda Silva
PRB



J. Carlos Filho
SD



José Trindade
PSL



Lorena Brandão
PSC



Luiz Carlos
PRB



Maurício Trindade
DEM



Marcelle Moraes
PV



Marta Rodrigues
PT



Moisés Rocha
PT



Odiosvaldo Vigas
PDT



Paulo Magalhães Junior
PV



Ricardo Almeida
PSC



Rogéria Santos
PRB



Sabá
PV



Sidninho
PTN

Silvio Humberto
PSB

Téo Senna
PHS

Vado Malassombrado
DEM